



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
TRABALHO E ESPERANÇA, RUMO AO 3º MILENIO

Rua Senador Vigário de Carvalho, 115 Centro - Glória do Goitá - PE
CGC/MF 11.049.814/0001-37 Fone/fax 658 - 1156

LEI MUNICIPAL Nº 812/97

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Logradouros e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º -** Fica denominada de Avenida **LUZINETE DA COSTA LEAL**, a atual Rua Luzinete da Costa Leal, na cidade de Glória do Goitá.
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 1997.

Fernanda Dornelas Câmara Paes
Fernanda Dornelas Câmara Paes
Prefeita